



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ENVELOPE Nº 1**

“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

CONCORRÊNCIA 17/2020

**CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP
RUA SANTA LUZIA, 239, BAIRRO NOVO HORIZONTE**

JOÃO MONLEVADE – MG

CNPJ: 19.840.985/0001-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121008063-4
 EM 10/03/2014
 CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

PROTÓCOLO: 14/056.907-3

João Monlevade
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JCAO MONLEVADE



14/056.907-3

AN1130799

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME

CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº FCN/REMP



J142000602781

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JOAO MONLEVADE

Local

3 Março 2014

Data

Nome: _____

Assinatura: *João Monlevade*

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

10,03,14

Data

414 2014/03/14
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 MESA DE REGISTRO DE EMPRESAS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire: 3121008063-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210080634 em 10/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/056.907-3 e o código de segurança zqAB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

1. JHULLY WANE ROSS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 19/03/1992, nº do CPF 104.269.506-74, documento de identidade MG17036712, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALBERTO SCHARLE, número 443, APT: 401, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.930-074 e

2. TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 037.680.516-17, documento de identidade MG-8.153.948, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio / residência a RUA SANTA LUZIA, número 239, CASA: A, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.930-076.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS LIMPEZA EM PREDIÇOS E EM DOMICILIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA WILSON ALVARENGA, número 1711, SALA: 203, bairro / distrito CARNEIRINHOS, município JOAO MONLEVADE - MG, CEP 35.930-001.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JHULLY WANE ROSS	4.500	45.000,00
TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO	10.500	105.000,00
TOTAL	15.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142000602781



MG58657749

1/3





3
4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JHULLY WANE ROSS ao administrador/sócio TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios assinarão pela sociedade em conjunto ou separadamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JOAO MONLEVADE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

João Monlevade, 5 de Março de 2014.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142000602781



MG58857749

2/3





4/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

Jhully Wane Ross
 JHULLY WANE ROSS
 Sócio/Administrador

Tales Augusto Dias e Santiago
 TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
 Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 3121008063-4
 EM 10/03/2014
 CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

PROTOCOLO: 14/056.907-3

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



AH1130800

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142000802781



MG58657749

3/3

[Handwritten signatures]

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire: 3121008063-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210080634 em 10/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/056.907-3 e o código de segurança zqAB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

[Handwritten signature]





COPIA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
UD99 - MF JOAO MONLEVADE



15/038.680-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210080634

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCM/REMº



J153641602066

Nº DE CÓDIGO DO ATO
VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Anexada

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

JOAO MONLEVADE
Local

Nome:

Assinatura: *Alberto Vieira Filho*

Telefone de Contato:

26 Janeiro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Cidm
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

06/02/2015
Data

Alberto Vieira Filho
Assinatura de Gestão Registro Empresarial
Nº 15/038.680-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e a

Processo indeferido. Publique-se.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5456400
EM 06/02/2015

CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP

PROTOCOLO: 15/038.680-0



Vogal

Miniam

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5456400 em 06/02/2015 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 150386800 - 04/02/2015. Autenticação: 246FA0C2BB1075C3464FC15459500F21FFF8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/038.680-0 e o código de segurança gyBT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature.





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO
LTDA - EPP**

CNPJ 19.840.985/0001-91

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1- **Jhully Wane Ross**, brasileira, solteira, nascida em 19/03/1992, empresária, CPF 104.269.506-74, RG MG-17036712, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alberto Scharle, 443, Apto 401, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-074 e,

2- **Tales Augusto Dias e Santiago**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 04/09/1980, empresário, CPF 037.680.516-17, RG MG-8.153.948 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.985/0001-91, com sede na Av Wilson Alvarenga, 1711 Sala 203, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, CEP 35930-001, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 3121008063-4 em 10/03/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - A denominação social passa a ser: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**

2ª - O objetivo social da sociedade passa a ser: **Construção de edifícios; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Demolição de edifícios e outras estruturas; Limpeza em prédios e em domicílios; Outras obras de acabamento da construção; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Coleta de resíduos não perigosos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.**

3ª - O endereço comercial passa a ser na **Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.**

4ª - Nesta data retira-se da sociedade a sócia: **Jhully Wane Ross**, transferindo a título oneroso suas 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas que possui na sociedade no valor unitário de R\$10,00 (dez reais), valor total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a sócia ora admitida **Aline Renata Duarte**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, nascida em 21/07/1981, empresária, CPF 051.787.516-04, RG MG-11.405.808 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.







5º - O capital social já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Tales Augusto Dias e Santiago	10.500	R\$ 105.000,00
Aline Renata Duarte	4.500	R\$ 45.000,00
Total	15.000	R\$ 150.000,00

6º- A Administração da sociedade caberá ao sócio administrador **Tales Augusto Dias e Santiago** com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

7º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8º- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, para todos os efeitos legais e jurídicos.

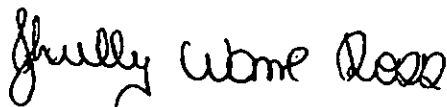
João Monlevade, 26 de janeiro de 2015.


Tales Augusto Dias e Santiago
Sócio-Administrador

Aline Renata Duarte




Jhully Wane Ross
Sócia retirante da sociedade







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210080634

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173503448780

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JOAO MONLEVADE

Local

23 Fevereiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

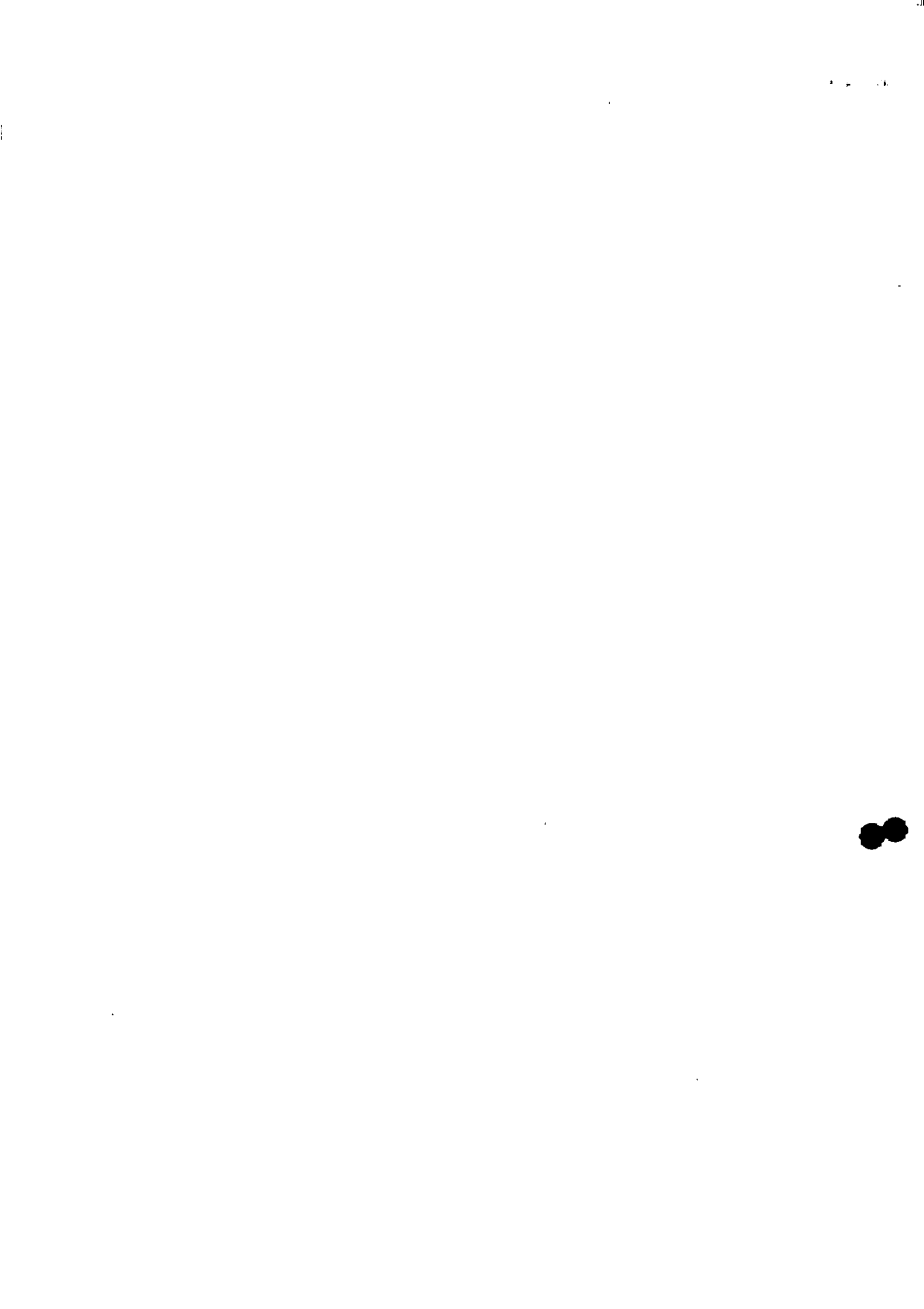
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XZk Es: a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/131.362-3	J173503448780	23/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

pág 27





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO
LTDA - EPP
CNPJ 19.840.985/0001-91**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1- **Aline Renata Duarte**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, nascida em 21/07/1961, empresária, CPF 051.787.516-04, RG MG-11.405.808 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.

2- **Tales Augusto Dias e Santiago**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 04/09/1980, empresário, CPF 037.680.516-17, RG MG-8.153.948 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.985/0001-91, com sede na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 3121008063-4 em 10/03/2014, última alteração nº 5456400 em 06/02/2015, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - A denominação social continua sendo: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP.**

2ª - O objetivo social da sociedade passa a ser: **Construção de edifícios. Capina, capinação, de rua, logradouros, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços de limpeza urbana. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Demolição de edifícios e outras estruturas. Limpeza em prédios e em domicílios. Outras obras de acabamento da construção. Revestimento de dutos e tubulações, rebaixamento de teto, instalações de revestimento de instalações. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento em gesso e estuque. Obras de fundações. Obras de alvenaria. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Coleta de resíduos não perigosos. Serviços de engenharia. Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia.**

3ª - O endereço comercial continua sendo: **na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7





4ª - O capital social já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais), fica aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) sendo que o aumento de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Tales Augusto Dias e Santiago	5.500	R\$ 550.000,00
Aline Renata Duarte	500	R\$ 50.000,00
Total	6.000	R\$ 600.000,00

5ª- A Administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio administrador **Tales Augusto Dias e Santiago** com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e da última alteração contratual, que não foram modificadas pela presente alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em uma via, para todos os efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2017.

Tales Augusto Dias e Santiago
Sócio Administrador

Aline Renata Duarte





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/131.362-3	J173503448780	23/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, de nire 3121008063-4 e protocolado sob o número 17/131.362-3 em 23/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6234846, em 06/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE

Belo Horizonte, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

f. Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6234846 em 06/03/2017 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 3121008063-4 e protocolo 171313623 - 23/02/2017. Autenticação: 6740495DC4C67A5D5A387CF4B893F476B9ACA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/131.362-3 e o código de segurança 6XzK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.634.706-68	ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 06 de Março de 2017





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210080634

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183203986509

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JOAO MONLEVADE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Julho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/386.104-3	J183203986509	09/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210080634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
 SECRETARIA-GERAL





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP
SANTIAGO LTDA - EPP
CNPJ 19.840.985/0001-91

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1- **Aline Renata Duarte**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial, nascida em 21/07/1981, empresária, CPF 051.787.516-04, RG MG-11.405.808 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.

2- **Tales Augusto Dias e Santiago**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial, nascido em 04/09/1980, empresário, CPF 037.680.516-17, RG MG-8.153.948 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.840.985/0001-91, com sede na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 3121008063-4 em 10/03/2014, última alteração n.º 6234846 em 06/03/2017, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - O objetivo social da sociedade passa a ser: **Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Revestimento de dutos e tubulações, rebaixamento de teto, instalações de revestimento de instalações. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Outras obras de acabamento da construção. Obras de fundações. Obras de alvenaria. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional. Serviços de engenharia. Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia. Limpeza em prédios e em**





domicílios. Capina, capinação, de rua, logradouros, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços de limpeza urbana.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula primeira - A denominação social é: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP.

Cláusula segunda: O endereço comercial é na Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade – MG, CEP: 35930-076.

Cláusula terceira: O objetivo social da sociedade é: Construção de edifícios. Coleta de resíduos não perigosos. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Revestimento de dutos e tubulações, rebaixamento de teto, instalações de revestimento de instalações. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Outras obras de acabamento da construção. Obras de fundações. Obras de alvenaria. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de engenharia. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Limpeza em prédios e em domicílios. Capina, capinação, de rua, logradouros, limpeza de ruas, logradouros, atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros e serviços de limpeza urbana.

Cláusula quarta: O capital social já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Tales Augusto Dias e Santiago	5.500	R\$ 550.000,00
Aline Renata Duarte	500	R\$ 50.000,00
Total	6.000	R\$ 600.000,00



Cláusula quinta- A Administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **Tales Augusto Dias e Santiago** com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sétima- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que suas atividades iniciaram em 01/04/2014 e o exercício social, corresponderá ao ano civil.

Cláusula Oitava- As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, obrigatoriamente, comunicar ao outro sócio, por escrito, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre seu direito de preferência na aquisição das quotas. A ausência de resposta ou de contra proposta reputar-se-á como renunciado o direito de preferência.

Cláusula Nona- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Décima Primeira- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.



Cláusula Décima Segunda- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira- A sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quarta- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta- No caso de falecimento, declaração de ausência e interdição de quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, sendo que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente.

João Monlevade, 09 de julho de 2018.

Tales Augusto Dias e Santiago
Sócio Administrador

Aline Renata Duarte







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/386.104-3	J183203986509	09/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]
Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, de nire 3121008063-4 e protocolado sob o número 18/386.104-3 em 09/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6919721, em 10/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.787.516-04	ALINE RENATA DUARTE
037.680.516-17	TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 3121008063-4 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

pag. 3/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 10 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8919721 em 10/07/2018 da Empresa CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire 31210CE0634 e protocolo 183861043 - 09/07/2018. Autenticação: 332838333C333A71CB45D9180217983ADE44C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/386.104-3 e o código de segurança OEca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
UD99 - MF JOAO MONLEVADE
14/056.910-3

126

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JOAO MONLEVADE
Local

Nome: _____
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: _____

5 Março 2014
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM.

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

10,03,14

Data

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Prosi:

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5238496
EM 10/03/2014
CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA

PROTOCOLO: 14/056.910-3
RH1131188



Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire: 312100E963-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5238496 em 10/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/056.910-3 e o código de segurança mYVp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.





2/2

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA , estabelecida na (o) AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1711, SALA: 203;, bairro CARNEIRINHOS, JOAO MONLEVADE, MG CEP: 35.930-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JOAO MONLEVADE - MG, 5 DE MARÇO DE 2014.

Jhully Wane Ross

JHULLY WANE ROSS : Sócio/Administrador

Tales Augusto Dias e Santiago

TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO : Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5238496
EM 10/03/2014
CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA S

PROTÓCOLO: 14/056.910-3
081131187

JUCEMG

Marinelly de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: J142000602781 MG58557749

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA ROSS E SANTIAGO LTDA - EPP, Nire: 3121008063-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5238496 em 10/03/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/056.910-3 e o código de segurança mYVp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2014 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.840.985/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.930-076	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEDUARTE@GLOBO.COM	TELEFONE (31) 3853-2142
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 21:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA**
CNPJ: **19.840.985/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:47 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **3AF0.37F3.3A6C.5992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002321159.00-48

CNPJ/CPF: 19.840.985/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SANTA LUZIA

NÚMERO: 239

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 35930076

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000420903897





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidao Negativa de Debitos Municipais

Nº 0001181 / 2020

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA-EPP

CNPJ nº: 19.840.985/0001-91

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL: 0000125130

ENDEREÇO

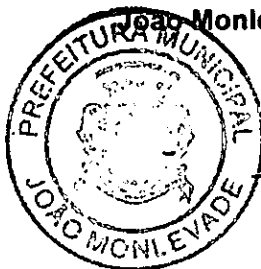
Santa Luzia, Nº 239 - - Novo Horizonte - CEP: 35930076 - João Monlevade -
MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de
responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO
CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta
Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDAO:

OBSERVACAO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22, 09, 2020
Assinatura/Ranney Fernandes



João Monlevade (MG), 22 de Julho de 2020

Bicalho

Ranney Araújo Fernandes B. Bicalho
Matrícula nº 11506
Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidao.

CERTIDAO VALIDA POR 90 DIAS

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.840.985/0001-91**Razão Social:** CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA EPP**Endereço:** R SANTA LUZIA 239 / NOVO HORIZONTE / JOAO MONLEVADE / MG /
35930-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090404385759618308

Informação obtida em 15/09/2020 09:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA – EPP

Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte

João Monlevade – MG

CNPJ: 19.840.985/0001-91

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Construtora Duarte e Santiago Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.985/0001-91, sediada à Rua Santa Luzia, 239, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade - MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conscarle o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

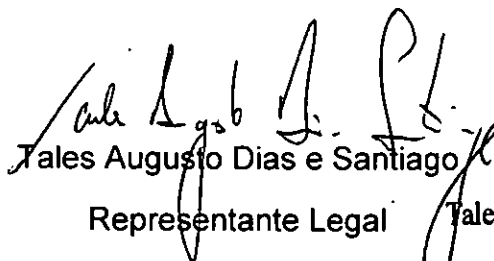
João Monlevade, 22 de setembro de 2020.


19 840 985 / 0001 - 91

**CONSTRUTORA DUARTE E
SANTIAGO LTDA. - EPP**

RUA SANTA LUZIA, Nº 239

**NOVO HORIZONTE - CEP 35930-076
JOÃO MONLEVADE - MG**


Tales Augusto Dias e Santiago
Representante Legal


Tales Augusto Dias e Santiago
Sócio - RT
Construtora Duarte e Santiago Ltda - EPP
CNPJ: 19 840 985 / 0001 - 91

